

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E**  
**INTERNACIONALIZAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**CHAMADA INTERNA Nº 03**

Estabelece Normas e Procedimentos da **Seleção Interna de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)** de acordo com o Edital CAPES nº 44/2022, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), da Universidade Federal do Maranhão.

## **1. OBJETIVO**

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna pública a Chamada Interna com o objetivo de selecionar internamente 01 (um) candidato(a) a ser indicado(a) para preencher 01 (uma) vaga no processo seletivo do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – CAPES, visando fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes no Brasil, por meio da concessão de bolsa.

### **1.1 Objetivo do PDSE**

- a) Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- b) oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- c) ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- d) ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- e) proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- f) promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- g) fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- h) estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes

brasileiros(as); e

- i) auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

## 1.2 Do Edital da Capes

O objeto da Chamada Interna refere-se ao Edital CAPES nº 44/2022 que se encontra disponível com outras informações em > <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

## 1.3. Das responsabilidades do PPGE e da AGEUFMA

I – A responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Educação, a partir de Comissão designada para tal fim, ratificada por Coletivo Docente e Colegiado, restringe-se à seleção de um(a) candidato(a), que após aprovação na seleção terá o nome enviado à Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização da Universidade Federal do Maranhão.

II – Caberá à Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA), conduzir as etapas posteriores ao Processo de Seleção Interna sob responsabilidade do Programa.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

### 2.1. Das etapas do processo seletivo

O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I - Seleção interna dos(as) candidatos(as), sob responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE - (Objeto da Chamada Pública);
- II - inscrição no sistema da CAPES, **sob responsabilidade dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção interna;**
- III - homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da AGEUFMA;
- IV - análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

### 2.2. Da seleção Interna

A seleção interna do (a) candidato (a) obedecerá os seguintes critérios:

- I - Adequação e autenticidade da documentação apresentada pelo candidato(a) às exigências do Edital da Seleção Interna;
- II - a plena qualificação do candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior; e, ou, comprovante que cursou todos os créditos obrigatórios do doutorado
- III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

A indicação do discente pelo PPGE não garante a concessão da bolsa, uma vez que esta é apenas a primeira etapa de todo o processo seletivo.

### **3. DA QUANTIDADE DE BOLSAS E DURAÇÃO**

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), tem a responsabilidade de promover o processo seletivo para a indicação da cota de **01 (uma) bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche**, com duração de, no mínimo **06 (seis) meses e, no máximo, 10 (dez) meses**, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez bolsas a serem pagas mensalmente pela CAPES.

### **4. DOS REQUISITOS**

#### **4.1. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)**

O(a) orientador(a) brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I - Acompanhar continuamente o(a) bolsista(a) com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II - demonstrar interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a).

#### **4.2. DOS REQUISITOS DO(A) ORIENTADOR(A) NO EXTERIOR(A)**

O(a) coorientador(a) no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I - Ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido, preferencialmente, que possua intercâmbio com o PPGE/UFMA.

### 4.3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA NA SELEÇÃO INTERNA

- I- ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- II- não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III- estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV- não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, **devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;**
- V- ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- VII- ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- VIII- estar com matrícula ativa no Programa de Pós-Graduação em Educação, nível doutorado;
- IX- possuir qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;
- X- em caso da opção por país que não adote o português como idioma oficial, possuir o nível de proficiência na língua estrangeira, conforme as regras estabelecidas no Anexo II do Edital CAPES nº 44/2022.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SELEÇÃO INTERNA DO PPGE UFMA

No ato da inscrição para seleção interna, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

- i- passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de

pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

- ii- carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do(a) bolsista(a) e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- iii- comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital CAPES nº 44/2022;
- iv- carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- v- histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- vi- *curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes (2020-2023) com comprovação das publicações;
- vii- proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:
  - a) título;
  - b) palavras chave;
  - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
  - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
  - e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
  - f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
  - g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para

analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

j) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

k) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do(a) coorientador(a) no exterior.

viii- documentações complementares poderão ser solicitadas a qualquer momento pela AGEUFMA aos(as) candidatos(a) selecionados(a) e pela CAPES aos(as) candidatos(as) que tiverem as inscrições homologadas;

ix- o PPGE não se responsabiliza por eventuais problemas que acarretem o não recebimento do e-mail com seus anexos;

x- não serão aceitas inscrições ou documentos enviados fora do período estabelecido no cronograma;

xi- o envio da documentação correta, completa e legível é de inteira

responsabilidade do (a) candidato (a).

## 6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

Atividade Programada	Período
Publicação do Edital de Chamada Interna – PPGE	24/01 de 2023
Inscrição das candidaturas	24/01 a 20/02 de 2023
Divulgação das inscrições homologadas	22/02 de 2023
Recebimento dos recursos referente a homologação das inscrições	23/02 de 2023
Resultado das inscrições homologadas após recursos	27/02 de 2023
Resultado da seleção	06/03 de 2023
Recebimento dos recursos referente ao resultado da seleção	07/03 de 2023
Resultado dos recursos	08/03 de 2023
Resultado final da seleção	08/03 de 2023

## 7. DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO INTERNA

A inscrição na seleção interna deve seguir os seguintes procedimentos:

- Ser realizada, **exclusivamente**, via e-mail [selecaodoutoradosanduicheppge@gmail.com](mailto:selecaodoutoradosanduicheppge@gmail.com), a partir do dia 24 de janeiro até às 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2023;
- A documentação exigida para seleção interna deverá ser acompanhada de requerimento (modelo padrão) dirigido à Coordenadora do PPGE, constando nome completo, matrícula e CPF do(a) candidato(a)

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8. 1. A classificação ocorrerá a partir dos critérios abaixo relacionados, e será sistematizada pela Comissão de Seleção Interna para o Doutorado Sanduíche:

I. Pela pontuação obtida no item “publicação” do *curriculum lattes* (2020-2023), conforme Anexo I;

II - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

III - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;

IV - não possuir reprovação ou conceito inferior a B em qualquer disciplina.

8.2. Em caso de empate no final do processo seletivo, serão utilizados, para efeito de classificação, os critérios de desempate elencados abaixo na ordem de apresentação:

- a) o (a) candidato (a) com maior idade;
- b) apresentar maior índice de rendimento nas disciplinas constantes no histórico escolar.

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, via e-mail da Seleção Interna ([selecaodoutoradosanduicheppge@gmail.com](mailto:selecaodoutoradosanduicheppge@gmail.com)) O prazo recursal será de um dia após a divulgação do resultado de cada etapa, conforme disposto no cronograma.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer o completo teor do Edital CAPES nº 44/2022;

10.2 A concessão das bolsas e seus auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

10.3 Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link informado pela CAPES: [inscricao.capes.gov.br/#/dashboard](https://inscricao.capes.gov.br/#/dashboard), dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do , para posterior homologação pela AGEUFMA. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar documentação e informações nas formas discriminadas no Edital CAPES nº 44/2022;

10.4 É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em situação de inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Seleção e, se necessário, pelo Colegiado do PPGE, pela AGEUFMA e, em última instância, pela CAPES.

São Luis, 24 de janeiro de 2023

Lucinete Marques Lima  
Coordenadora do PPGE

## ANEXO I

### FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

<b>PUBLICAÇÃO</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>CONTAGEM</b>
Artigo em periódico A1 (Será considerado apenas um artigo por periódico no intervalo de um ano)	Link do artigo e revista <i>online</i>	10,0	
Artigo em periódico A2 (Será considerado apenas um artigo por periódico no intervalo de um ano)	Link do artigo e revista <i>online</i>	9,0	
Artigo em periódico A3 (Será considerado apenas um artigo por periódico no intervalo de um ano)	Link do artigo e revista <i>online</i>	8,0	
Artigo em periódico A4 (Será considerado apenas um artigo por periódico no intervalo de um ano)	Link do artigo e revista <i>online</i>	7,0	
Artigo em periódico B1 (Será considerado apenas um artigo por periódico no intervalo de um ano)	Link do artigo e revista <i>online</i>	6,0	
Artigo em periódico B2 (Será considerado apenas um artigo por periódico no intervalo de um ano)	Link do artigo e revista <i>online</i>	5,0	
Artigo em periódico B3 (Será considerado apenas um artigo por periódico no intervalo de um ano)	Link do artigo e revista <i>online</i>	4,0	

um ano)			
Artigo em periódico B4 (Será considerado apenas um artigo por periódico no intervalo de um ano)	Link do artigo e revista <i>online</i>	3,0	
Artigo em periódico C (Será considerado apenas um artigo por periódico no intervalo de um ano)	Link do artigo e revista <i>online</i>	2,0	
Livro com resultados de pesquisa autoria única ou até 3 autores	Arquivo único em PDF com Capa, Folha de Rosto, Ficha Catalográfica com ISBN, sumário e Introdução do livro	10,0	
Capítulo de livro (será considerado apenas 1 capítulo por livro)	Arquivo único em PDF com Capa, Folha de Rosto, Ficha Catalográfica com ISBN, Sumário, Título e Introdução do Capítulo	5,0	
Verbetes, Editoriais, Apresentações, Prefácios e Resenhas	Fotocópia em PDF digitalizada	1,0	
Artigos em jornais	Fotocópia em PDF	0,5	
Trabalho completo publicados em Anais (impresso, <i>online</i> , outros)	Arquivo único em PDF com Capa, Folha de Rosto, Ficha Catalográfica com ISSN, sumário dos Anais e Título e Introdução do texto, Link de acesso quando <i>online</i>	2,0	
Resumo Expandido publicado em Anais (impresso, <i>online</i> , outros)	Arquivo único em PDF com Capa, Folha de Rosto, Ficha Catalográfica com ISSN, sumário dos Anais e Título e Introdução do texto, Link de acesso quando <i>online</i>	1,5	
Resumo publicado em Anais (impresso, <i>online</i> , outros)	Arquivo único em PDF com Capa, Folha de Rosto, Ficha Catalográfica com ISSN, sumário dos Anais e Título e Introdução do texto, Link de acesso quando <i>online</i>	1,0	
		<b>TOTAL</b>	